Illmo. e Exmo. Senhor

Muito meu Senhor: As cartas remetidas debaixo de Regia foi portadas o Dragão Leopoldo Rau, augmentou V.Ex.a a diligencia de remetterme incluzas nagoa mediriga dos Lavradores comdata de 1.o do Corrente, forão entregues aos seus respectivos donos; entre as mesmas recebi huma do Serviço, dirigida pelo Coronel Commd.e de Coimbra com dois mapas; hum das baixas que tiverão no Hospital daquella Praça e Dragr.es Pedr.es da sua Repartição, e outro demonstrativo das remetidas de Cuiabá p.a este mesmo Presidio no 1.o Semestre do corrente Anno, dos respectivos Destinatarios; emque reclama a quebra de cinco para que diminuindo a esquela, que esta ordenada a darse-lhes, emtais condiçoens, se ache esta tambem que excede á mesma, aprovando como tambem vi dois relaxes demonstrativos entrados pela Praça de Armação de Miranda remettidos respectivamente da mesma Praça de Cuiabá; cujos documentos todos forão entregues ao Coronel Ordenança com recomendação cuidadosa de os remetter, na forma das Ordens: apoz o Coronel Commd.e me communicara que nesta mesma occasião remettia a V.Ex.a as Relaçoens das abonos dadas aos Dragr.es Pedr.es de toda a fronteira debaixo do seu Commando, emque comprehende Coimbra, Miranda, e Nioac cujas Estaçoens se acha obrigado a remetter a V.Ex.a na forma das Ordens de Sua Magestade; e eu o Commendante Supra esta occasião pertendia segurar a V.Ex.a de q.e não deixaria remetter a mesma, q.e de vigilante, cuidadoso Providencia de V.Ex.a pelos interesses da Real Fazenda, fez que V.Ex.a me

Diz que [illegible] Juiz em carta de 5 do corrente todas as referidas
Estancias, entre [illegible] que entre o Coronel Commd.te havia mandado a Presença de V.Ex.a a derrocada dos apresentados na Provedoria p.a q.e elles satisfazendo as mesmas devidas metas, cuja deligencia tem determinado, mandando entregar todo o referido Cartorio da Ouvidoria pelo Escrivão Antonio Fern.es Coelho, encarregado com mayor vol extenso em ainda bastantemente docente. A 8 do corrente chegou a Dor Ouvidor, Provedor dos R.os Feitos, aquem logo no mesmo dia mandei entregar as chaves do Cofre; e p.a que o actual Fiscal não estivesse sujeito nas Ordens de V.Ex.a p.a lhas communicar (visto q.e estava na Casa em seu Lugar pela molestia) o Escrivão Domingos Mendes lhe apresentou todas ellas p.a a sua inteligencia, depois do Ministro [illegible] me procurou [illegible] verbalmente algumas, que achava por Certarias, escritas, que com ellas devia ter continuando q.e vem da Determinação de V.Ex.a porem mesmo preciso sempre fazer lhe hum Officio p.a se prover na Arrematação dos Officios civis, visto que V.Ex.a nas duzes Portaria p.a isso, me ordenou que mesmo havia Leg.a Ordenação na da Arrematação dos Dizimos, que assim se praticasse a respeito da arrematação dos Officios, e que depois nas duvidas emandou Logo publicar os respectivos Distritos. Cumpra-se com toda as circunspecção a respeito dos trabalhos encarregados a Do

Mr. Ex.mo Snr.

Domingos Mendes, sabe enquanto nada posso dizer a V. Ex.a emquanto durar a molestia; porem creio que não deixará de estar adiantada, apenas da quaderna de Catarino, que todos os Officiaes da Provedoria referem, com mais resistencia o amargo, e o Leandro, porque o referido Carneiro Domingos Mendes está muito bem persuadido das repetidas Ordens de V. Ex.a empenho de tão importante trabalho, que deve ser huma p.a das Contas de V. Ex.a p.a o Real Ministerio; e consistindo dito adiantamento, agradeço, demonstrem em publico da Bond.e de V. Ex.a p.a com elle porque não seria preciso p.a cumprir com as suas Obrigaçoens devem pedir seu reconhecimento p.a com aquella exacção, e diligencia satisfazer os meus trabalhos de que V. Ex.a ofes responsavel.

Ordenei Copias das Portarias, que ordenou por embimpo com boa Letra, p.a nas mesmas reparassem as necessarias certidoens p.a exempta observem as contas referidas; enquanto V. Ex.a me havia dizendo para este fim, já as entreguei ao Sancho p.a assim obrar, depois pelo Ministro o em cumprase como V. Ex.a me ordenou.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos Villa Bella 28 de Novembro de 1808

Ill.mo e Ex.mo Senhor João Carlos Augusto d'Oeynhausen

De V. Ex.a

mais obediente subd.o Fil Guide

Manoel [illegible]

1